

Tradução.

Secretaria de Commissario
Britanico, Boa Vista,
20 de Março de 1845.

M^{mo} e Ex^{mo} Sr.

Senhor C.º Joaquim Per. da Silva,
Governador e Com^{ma} Militar —

Tive a honra de
receber o seu officio com data de
hoje o qual tenho lido com mi-
nissima admiracao e prazer, e
em resposta a elle sinto me bri-
gado a declarar a minha inteira
convicção / pelas informações commu-
nicadas de varios lugares / que a
declaração que já fiz a V.ª, a
respeito da morte de Boa Ventura,
he em tudo veridica —

Eu solennemente assevero que,
poucas jardas distantes da residencia
do V.ª, um escravo pertencente ao
Cavalleiro que a pouco foi nomeado
por V.ª e por mim Tutor e Protector
dos negros libertos nesta Ilha, foi mal-
tratado e acoutado a morte, sendo cas-
tigado repetidas vezes em seguinmento
a vista de muito povo, e V.ª bem
sabe, assim como todos os mais resi-
dentes desta Ilha, que o principal au-
tor desta horrivel tragedia foi o



O seu proprio Agudante d'Ordem
P. S. Ead—

Estes factos em assevero o podo-
ram ser incontestavelmente provados
pelo testemunho de muitas pessoas
que vivem, algumas das quaes são
residentes na mesma familia de
J. Ex., sete dos quaes são subditos
Britanicos residentes aqui; e mu-
tos outros são entre as familias mais
notaveis desta Ilha. —

O meu direito de interferir
neste caso já tem sido reconhecido
por H. Ex. A negro, que foi acoutado
à morte debaixo da Superintenden-
cia, e com a assistencia pessoal,
do Agudante d'Ordem de H. Ex., e a
propriedade de S. Antonio Joaquim
Martins, o Cavatheiro recentemente
nomeado por nós para vigiar
sobre o "bom tratamento perma-
nente" dos negros libertos locais
aqui. A maior parte das Cemel-
dades praticadas para com o de-
funto, e as quaes foram logo segui-
das (como era de esperar) pela
morte do derribado e mutilado vic-
tima, tiveram lugar nas casas do S.

S.º Martinis, a' vista de todos os
membros de sua familia, velhos
e moços, masculinos e femininos;
e em tomo a liberdade, como um
dos membros da Junta da Super-
intendencia, de crer, até' que o con-
trario se prove, que sem a permis-
são, directa ou indirecta, do dono
das ditas casas e do dito Escravo, o
Ajudante d'Ordens de V.ª.ª não teria
assim violado a sua residencia nem
assim destruido a sua propriedade.

A nomeação de S.º Martinis foi
por mim remettida para approva-
ção do Governo de S.ª M. Britanica;
e como existe perante mim este
caso de forte suspeita contra a
quelle Cavalheiro, eu officialmente
peço a V.ª.ª que, como meu collega
na Junta de Superintendencia, me
ajudara em obter uma vigorosa
investigação de todas as circumstan-
cias que disserem respeito a morte
do Bon Ventura, de maneira que
o Governo de S.ª M. Britanica possa
possuir as necessarias informações
para poderem o não confirmar -



a nomeação que temy feito.

Ainda mais exige que V. Ex.^a,
Como Governador desta Ilha, leve
a effecto nesta occorriencia as ordens
que V. Ex.^a, nessa capacidade, de-
cebes em data de 8 de Março
de 1844 de S. Ex.^a o Governador Ge-
ral desta Provincia, a fim de pres-
"tar todo o auxilio e favor que for
"requeritado no exercicio dos meus
"deveres publicos;" e pello que V. Ex.
se entenderá com o Juiz Ordinario
e o delegado do procurador Regio
desta Ilha, a fim de que elles
immediatamente tomem conhe-
cimento judicial deste crime tão
enorme, o qual foi abertamente
commettido dentro da sua jurisdicção,
e examinar as numerosas tes-
temunhas referidas na primeira
parte deste officio, as quaes po-
dem dar evidencia de sua perpe-
tração. - Se com tudo não poder-
mos, por meio das Authoridades
Civis ^{obter} provas satisfactorias da Culpa,
ou innocencia do Cavalleiro
que nomeamos como suspeito.

como nosso Curador, V. Ex.^a, como
Governador e Comte Militar desta
Guarnição, tem sabe que he o
costume em todos os paizes civiliza-
dos do mundo, puzer em conse-
lho de guerra qualquer official
que for directamente accusado
de crimes ignominiosos a huma-
nidade, e derogatorios a honra-
vel profissao a qual tanto V. Ex.^a.
Como o seu Ajudante d'Ordens
pertencem. Nesta posicao esta
o Sr. Lea, pois V. Ex.^a mesmo me
tem informado que os Voatos
publicos tem declarados que o
mao-trato de que immediatamente
precedeo a morte do Bon Ventura,
e qual foi imposto pelo Sr. Lea,
era "Castigo brutal."—

Portim, se as Authoridades
Civis e Militares desta Ilha me
negao os meios de saber para infor-
macao do Governo de S. M. Brita-
nica, o quanto e' culpado ou
innocente o Curador da Noite
junto a respeito do ultrage com-
mettido a pessoa do seu escravo,



então francamente digo a V^{ta}
que será meu dever mostrar ao
meu governo quão impróprio e
o lugar para residência dos Negros
libertos, onde V^{ta} occupa o lu-
gar de Governador e Com^{te}
Militar; — onde hum negro / e não
pela primeira vez depois da M^a
Chegada a esta Ilha / pode ser
assignado ao aberto dia sem
pensarem ao menos de accus-
tar o crime; — donde um official
Militar, encarregado da policia
desta Villa, e servindo como Aju-
dante d' Ordens de V^{ta}, pode
com suas proprias maos, armadas
com um paó grosso, derrubar o
corpo d' hum Negro Amarrado,
e conduzido pelas ruas como
um boi, e então consummar
a sua Crueldade acontando
aquelle negro a' noite; — e
isto, sem Castigo; sem emendas
e sem alguma expiação,
aos numerosos espectadores
que testemunharão a accen-
— tuencia —

a occorrença. —

Tenho a honra de ser
De V. L.^a

Seu muito humilde —

/Assignado/ H. W. Macaulay.

Commissario Britannico, e membro
da Junta de Superintendencia
dos Negros libertos.